**PROJETO DE LEI Nº 7747 / 2022**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

**Autor: Ver. Dr. Arlindo da Motta Paes**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no Município de Pouso Alegre, o “Dia Municipal da Fibromialgia”, a ser comemorado no dia 12 de maio.

**Parágrafo único**. A data definida no **caput** deste artigo constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Em observância às competências legislativas e administrativas, o Município, por meio de suas Secretarias, poderá apoiar e realizar discussões acerca do assunto, palestras, aulas e seminários, como forma de contribuir para a conscientização e divulgação de informações acerca da fibromialgia.

**Parágrafo único**. O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas, e outros órgãos que contribuam para a divulgação e conscientização em relação à fibromialgia.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Reverendo Dionísio | Dr. Arlindo Motta Paes |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |